



## FREGUESIA DE FERRAGUDO

### RECENSEAMENTO ELEITORAL

As alterações introduzidas ao Recenseamento Eleitoral pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, promoveram diversas medidas de simplificação com destaque para a inscrição automática de eleitores com idade compreendida entre os 18 e os 25 anos e que não a tenham efectuado voluntariamente.

As novas regras garantem, ainda, a inscrição de jovens com 17 anos que, à data do acto eleitoral seguinte já perfizeram 18 anos.

O processo de Recenseamento Eleitoral é assegurado pela Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI), através do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE), que actualiza, elimina e corrige inexactidões nos Cadernos Eleitorais de forma permanente e em articulação com as comissões recenseadoras.

As alterações efectuadas promoveram “diversas medidas de simplificação, com destaque para a inscrição automática de eleitores no recenseamento”, nomeadamente:

- Os cidadãos portadores do Cartão de Cidadão ficam automaticamente inscritos na freguesia correspondente à morada que indicaram no pedido desse documento;
- Os cidadãos detentores de Bilhete de Identidade válido, mas que nunca se tinham inscrito no Recenseamento Eleitoral, foram automaticamente inscritos na freguesia de residência indicada no documento;
- Os jovens com 17 anos foram igualmente inscritos, podendo votar se, à data do acto eleitoral, já completaram 18 anos.

Para consultar o número de eleitor e a freguesia onde deverão exercer o direito ao voto, os cidadãos podem recorrer a uma das seguintes vias:

- Através do telemóvel, enviando uma mensagem (SMS) grátis para o número 3838 escrevendo com o seguinte texto: RE (espaço) N.º de Identificação Civil (espaço) Data de Nascimento (com o formato AAAAMMDD);
- Através da Internet, na página do [Recenseamento Eleitoral](http://www.recenseamento.mai.gov.pt/) em **<http://www.recenseamento.mai.gov.pt/>**
- Através do telefone, ligando para o número 808 206 206 ;
- Dirigindo-se pessoalmente à de Junta de Freguesia.

Caso seja estrangeiro e pretenda transferir a inscrição, poderá dirigir-se pessoalmente ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) levando o título de residência/título válido de identificação e, caso possua, o título eleitoral do seu país de origem.